

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

'	\$	
	# #	
SUB TOTAL		
		! "
% &		!
# \$		
\$		
% & (	# \$	
# \$		
\$ % \$		& ! !

§1º As despesas serão realizadas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida e reserva de contingência fixadas com os seguintes percentuais

% # % (	
) * !	## \$\$
) * ! + , '	##\$ #\$
' - (	\$\$\$ #\$
# \$	!
\$	
,	\$ # \$
. / 0 -1"	##
# \$	& !
" *&	\$# \$\$\$
# \$	!
TOTAL	& ! !

Art. 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas

Parágrafo Único A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal autorizar a realizar a transposição, o realocação ou transferência de recursos de dotações orçamentárias entre as constantes desta lei, de uma unidade

Av. Geraldo Rorano, 89 - Centro - CEP: 35.000-000 - NNUQUE - MG
@one" -++2 8<<) 9 @a'" -++2 +A(* 8()) 9 :EP +=3<A)#)) 9 NANBCBE#MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

or\$%ent6ria para outra, rupo de nature0a para outro, dentro de cada pro7eto, atividade ou opera\$/es especiais3

Art. 5º # Na proposta or\$a%ent6ria constar4o as se uintes autori0a\$/es, que ser4o o5servadas pelos Poderes E'ecutivo e !e islativo, confor%e disposto na !ei de Diretri0es Or\$a%ent6rias, a sa5er"

I 9 A5rir : rDditos Suple%entares e&ou Especiais no or\$a%ento de () *+, atD o li%ite de 8) F -cinquenta por cento2 utili0ando para isso o e'cesso de arrecada\$4o efetiva%ente reali0ado no e'ercício6

II 9 Anular parcial ou total%ente dota\$/es previstas no or\$a%ento de () *+, atD o li%ite de 8) F -cinquenta2, co% recursos para a5ertura de : rDditos Suple%entares e&ou Especiais6

Art. 6º # Os recursos oriundos de conv1nios n4o previstos no or\$a%ento da receita, ou seu e'cesso poder4o ser utili0ados por Ato do : .efe do Poder E'ecutivo Municipal co%o fonte de recursos para a a5ertura de crDditos adicionais suple%entares ou especiais de pro7etos, atividades ou opera\$/es especiais3

Art. 7º # A presente !ei entrar6 e% vi or durante o e'ercício de () *+, a partir de *H de 7aneiro, revo adas as disposi\$/es e% contr6rio3

Ga5inete do Prefeito, aos quatro dias do %1s de Sete%5ro de () * (3

|||||

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal